

Saída/2024/32945 Nº.:

Data: 09/10/2024

SO ISTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E

Para: **DESPORTIVA**

V/Ref.: Proposta de 03/10/2024 A/C:

Nº. de Folhas: DFDE/DFA De: 02 (incluindo esta)

N/Ref.: Proc. nº.: 1024/2024/DFDE/DFA

Notificação de adjudicação - Aquisição de prestação de serviço para dinamização dos Assunto:

Projetos Municipais "Canta e Encanta" e "Banda Maior", via DEIS/DPEIC

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que a aquisição de bens supra foi adjudicada à vossa proposta, por despacho do Sr. Presidente, datado de 08/10/2024, no valor global de €16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), isentos de IVA.

Nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, o contrato no dia seguinte à data de habilitação, e terá a duração 12 (doze) meses.

Nesta conformidade, deverão V. Exas. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do <u>Anexo II</u>, referente à alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
- b) Documentos comprovativo de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber:
 - Cópia dos estatutos da Associação;
 - Cópia da Ata de tomada de posse dos órgãos Sociais
 - Certificado de registo criminal da Associação;
 - Certificado de registo criminal singular dos membros da Associação;
 - Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social (ou disponibilização do código de acesso para a consulta online);
 - Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) (ou disponibilização do código de acesso para a consulta online);
- c) Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.



Anexamos, também, a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290°-A do CCP, e no sentido de articular a prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é a

Para aspetos relacionados com o presente processo adjudicatório,

Condições de pagamento: **30 dias**, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal, devendo a(s) mesma(s) ser(em) emitida(s) de acordo com o exposto na v/proposta.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 2475/2024 e compromisso nº 3530/2024.

Com os melhores cumprimentos,

Por Subdelegação de Competências da Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 6/DFDE/2024 de 27/09/2024

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

(Paula Fonseca, Dra.)

geral@cm-odivelas.pt NIPC: 504293125 www.cm-odivelas.pt